



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3748, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente por um período de até 12 (doze) meses, 1 (um) Médico Anestesiologista, 1 (um) Médico Clínico Geral – Regulador e 1 (um) Médico Traumatologista, e dá outras providências..

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente por um período de até 12 (doze) meses, 1 (um) Médico Anestesiologista, 1 (um) Médico Clínico Geral – Regulador e 1 (um) Médico Traumatologista, para atuarem junto a Secretaria de Município da Saúde, conforme ordem de classificação obtida no Concurso Público, Edital Nº 2461, de 18 de janeiro de 2016, Homologado pelo Edital Nº 2482, de 01 de abril de 2016, em atendimento ao artigo 37, Inciso IV da CF/88.

Art. 2º - Os contratos serão de natureza administrativa, com as atribuições previstas no Regime Jurídico dos Servidores, Lei Municipal Nº 3670, de 29 de dezembro de 2015 e Plano de Carreira dos Servidores, Lei Municipal Nº 3672, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Os valores das remunerações mensais serão corresponde aos padrões dos Servidores do Município, de igual função.

Art. 4º - Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos da Secretaria de Município da Saúde.

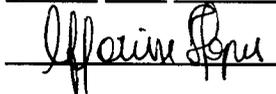
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2016.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

07, 06, 2016



Clarisse Lopes
Secretária Geral